



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - TRT8

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (JUDICIAIS) Nº 01/2024

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - TRT8, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos Judiciais 001/2017, documento 50 do Processo Administrativo Digital PROAD nº 3579/2023, aprovada pelo Comitê de Documentação e Memória e pelo Tribunal Pleno do TRT8, e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais nº 001/2024 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, de 05 de abril de 2024, procedeu à eliminação de 2.728 (dois mil setecentos e vinte e oito) autos de processos ou 17 metros lineares, relativos às atividades-fim de julgamento de dissídios individuais, provenientes das Juntas de Conciliação e Julgamento e Varas do Trabalho de Belém, a maioria, aproximadamente 75%, classificados como Verbas Rescisórias - Código 2546, do período de 1976-1984, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região - TRT8.

Belém, 17 de maio de 2024.

Benedito Socorro de Moraes Vila Real
Chefe do Núcleo de Documentação e Gestão de Memória

Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
Desembargadora do Trabalho
Coordenadora do Comitê de Documentação e Memória

